



CARTA DE INTENÇÃO Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87.490.306/0001-51, com sede na Rua Moisés Cantarelli, nº 368, na cidade de Restinga Sêca/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORTON SOARES DA ROSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, e **AGROTURISMO RECANTO LTDA**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 09.614.403/0001-53, com sede à estrada Recanto Maestro, nº 1.555, Distrito Recanto Maestro, no município de Restinga Sêca/RS, neste ato representado pelo Sr. **EDELMIRO PEREIRA GOMES NETO**, CPF nº 031 [REDACTED] 01, assinam a presente **CARTA DE INTENÇÃO** nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.264/2017, conforme segue.

1 - A empresa **AGROTURISMO RECANTO LTDA** acima qualificada, objetivando os benefícios da Lei Municipal nº 3.264/2017 apresentou Projeto Técnico-Econômico especificamente para isenção do ISSQN obre os serviços de terceiros contratados para a execução do projeto arquitetônico de ampliação do Resort Termas Romanas.

2 - O projeto foi aprovado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 100/2017, bem como pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Restinga Sêca – COMUDE, conforme pareceres do protocolo sob o nº 790/2025. Pelo COMUDE foi aprovado isenção do ISSQN, conforme elaboração da Lei Municipal.

3 - Sendo assim, a empresa beneficiária se compromete a cumprir com as diretrizes apresentadas no Projeto Técnico-Econômico, ou seja, investimento inicial de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) para ampliação do Resort Termas Romanas e à construção do subsolo; Gerar, inicialmente 14 empregos profissionais especializados e com avanço da obra será gradualmente ampliado para 28 colaboradores, sendo a prioridade o uso da mão de obra de trabalhadores residentes do Município de Restinga Sêca, assim como com o uso maior quantidade de matéria prima local. Cada Torre construída absorverá a contratação de 15 colaboradores, além de novos colaboradores do Spa (20 colaboradores) e para o restaurante (30 colaboradores), perfazendo um total de 80 novos funcionários celetistas.

4 – A empresa beneficiária fica ciente de que o descumprimento da presente carta de intenção poderá acarretar a perda imediata do benefício a ser concedido. Caso a perda do benefício tenha perdido o efeito de sanção pelo descumprimento, a empresa beneficiária toma ciência ao mesmo tempo em que concorda, de que poderá ressarcir financeiramente o Município pelo descumprimento dos termos ora firmados, ocasião em que se beneficiou de bem público sem a contrapartida ora assumida.

5 - A empresa beneficiária deve concluir a obra total até julho de 2026, conforme anunciado no projeto técnico econômico.

Edelmiro
[Handwritten initials]





6 - Posto isso, fica ciente ainda a empresa beneficiada que após a assinatura da presente carta de intenção, será encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores autorizando o Poder Executivo a efetuar a pretendida isenção, projeto esse que dependerá da respectiva aprovação.

7 - Portanto, firmam a presente carta de intenção em 02 vias perante duas testemunhas.

Restinga Sêca/RS, 27 de março de 2025.


NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal


AGROTURISMO RECANTO LTDA

09.614.403/0001-03

RESTINGA SÊCA - RS

CEP: 97200-000


AGROTURISMO RECANTO LTDA


Testemunha 01

Nome: JANONE DA SILVA SANTOS


Testemunha 02

Nome: Francine M. Smith Ribeiro

